ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 394 DE 14 DE ABRIL DE 1.977.

"Dispõe sobre a construção de Prédio para Mercado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no decorrer do presente exercício, um Prédio destinado ao MERCADO MUNICIPAL;

PARÁGRAFO UNICO - O Chefe do Poder Executivo designará uma comissão mixta, composta de membros do - poder executivo, do poder legislativo e por cidadãos idôneos, para a escolha do local, onde deverá ser edificado o prédio de que trata este artigo.

Art. 2º - Para cobrir as despesas provindas de tal execução, o Chefe do Poder Executivo poderá lançar mão dos recursos próprios existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA NÚMERO UM (1)

O VEREADOR ANDRÉ MACHADO DE AZEVÊDO, que esta subscreve vem apresentar a apreciação do plenário a presente emenda ao Projeto de Lei de autoria do Vereador JUARI ANTONIO DE ARAUJO, que dispõe sobre a construção de Prédio para Mercado e dá outras providências, na forma abaixo:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no decorrer do presente exercício, um Prédio destinado ao MERCADO MUNICIPAL.

Acrescenta um parágrafo no artigo 1º, com a seguinte redação:-"

Parágrado Único - O Chefe do Poder Executivo designará uma comissão mixta, composta de membros do poder executivo, - do poder legislativo e por cidadões idôneos, para a escola do local, onde deverá ser edificado o - prédio de que trata este artigo

Dá nova redação ao artigo 2º.

Art. 2º - Para cobrir as despsas provindas de tal execução, o Chefe do Poder executivo poderá lançar mão dos recursos próprios existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 11 de Março de 1977.

André Machado de Azevedo

André Machado de Azevêdo
- Vereador -

Aprovado na 1ª discussão
e votação.

C, 12/04/77

Aprovado na 2ª discussão
e votação

Crixás, 13/04/77.

Aprovado na 3ª discussão
e votação

Crixás, 14/04/77.